



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA DE LISBOA

JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE LISBOA (2022)

Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	CITIUS Estatística Oficial: Justiça Penal: 4092 Processos pendentes (Entrados - 2312 / Findos - 2271) Justiça Cível: 393 Processos pendentes (Entrados - 110 / Findos - 173) Estatística de secretaria: Justiça Penal: 10661 Processos pendentes Justiça Cível: 531 Processos pendentes	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Dados relativos ao período compreendido entre 01.01.2021 e 17.09.2021
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	20.09.2021	
		JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		
		SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos	Tal como já ocorreu no ano de 2021, o primeiro semestre de 2021 ficou marcado pela ocorrência da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS – Cov 2 e da doença COVID 19, que obrigou o Estado Português a decretar vários estados de emergência e, posteriormente, vários estados de calamidade. Devido a tal situação, ocorreu um abrandamento da atividade judicial nos Tribunais, durante os meses de Fevereiro e de Março, sendo que tal atividade apenas foi retomada em pleno a 6 de Abril de 2021. Este circunstancialismo repercutiu-se necessariamente no desempenho dos Tribunais, e, em particular, do Juízo Local Criminal de Lisboa, constituindo uma situação que, mais uma vez, colocou crise o integral cumprimento dos objetivos anteriormente estabelecidos para este Juízo. Com efeito, a aludida paragem inviabilizou a possibilidade de cumprir o agendamento dos julgamentos em processos não urgentes, tendo também tido consequências na normal tramitação dos processos, cujos prazos se encontravam suspensos. Tal constitui manifesta alteração das circunstâncias, com base nas quais os objetivos foram delineados, e que não permitiu o seu total cumprimento.		
Observações:				

COMARCA DE LISBOA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Redução ou não aumento da pendência	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	
			JUIZ TITULAR	Manter o ritmo de despacho semelhante ao atual, findando processos, pelo menos, em número igual aos processos entrados.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Manter o adequado ritmo de abertura de conclusão.		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	JUIZ PRESIDENTE	Encontrar espaços alternativos para a realização de diligências.	Monitorização quadrimestral	
			JUIZ TITULAR	Manter a dilação de agendamento, que não ultrapasse os dez meses, após recebimento da acusação.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Tramitação e conclusão dos processos de modo a que as diligências sejam agendadas no prazo fixado como objetivo.		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	
			JUIZ TITULAR	Dar prioridade ao agendamento dos processos parados, uma vez cessadas as causas de bloqueio dos mesmos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Priorização de abertura de conclusão de tais processos sobre os demais e de menor dimensão, de modo a cumprir o objetivo fixado.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	
			JUIZ TITULAR	Manter a frequência periódica das insistências com a DGRSP em 30 dias;		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Continuar a movimentar os processos dando prioridade aos transitados há mais tempo, no caso dos julgados. No caso dos não julgados, movimentação de acordo com a data da prática do crime.		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução da materialização dos processos	JUIZ PRESIDENTE			
			JUIZ TITULAR	Acompanhamento regular dos processos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Os vistos em correição e fiscalização apenas constarão eletronicamente dos autos. No caso de pesquisa de moradas de arguidos contumazes elaboração dum índice, por datas, de promoções e despachos, que ficará na contracapa do processo para orientação futura.		
		Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria	JUIZ PRESIDENTE			
			JUIZ TITULAR	Acompanhamento regular dos processos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Encurtamento entre o trânsito em julgamento das decisões e a remessa dos autos à conta. Apresentação de duas em duas semanas dos processos com vistos em fiscalização e correição.	Monitorização quadrimestral	

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas	JUIZ PRESIDENTE		
			JUIZ TITULAR	Explicação, explícita, clara, firme mas cordata, do motivo da sua não audição e da possibilidade de requerer ressarcimento dos custos tidos com a deslocação, nos termos e com as restrições a que alude o Reg. Custas Processuais.	
			ADMINIST. JUDICIÁRIO		
			SECRETARIA	Explicação, explícita, clara, firme mas cordata, do motivo da sua não audição e da possibilidade de requerer ressarcimento dos custos tidos com a deslocação, nos termos e com as restrições a que alude o Reg. Custas Processuais.	
		Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente	JUIZ PRESIDENTE		
			JUIZ TITULAR	Acompanhamento regular dos processos.	
			ADMINIST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA	Passar a constar nas cartas para notificação das testemunhas a possibilidade destas poderem depor por videoconferência, se residirem fora do círculo judicial e da necessidade de requererem tal, por escrito, ao tribunal ou por via telemática, conquanto que surjam devidamente identificadas.	

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Controlo das cartas rogatórias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	
			JUIZ TITULAR	Acompanhamento regular dos processos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Recurso em "última linha" para obviar, na medida do possível, à oneração do cofre dos Tribunais, a tal modalidade de notificação. Em primeira linha proceder à notificação dos arguidos por carta registada. Caso se gora a tentativa por carta registada, proceder à notificação por via consular ou da Embaixada Portuguesa		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Regularização dos Veículos apreendidos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização Quadrimestral	
			JUIZ TITULAR	Comunicação da apreensão dos veículos à entidade competente		
			ADMINISTRADOR JUDICIÁRIO			
			SECRETARIA	Elaborar listagem/mapa com Identificação individualizada dos veículos (com as respetivas fotografias)		